



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Nilto Tatto

Apresentação: 19/11/2024 17:07:04.060 - PLEN
EMP 28 => PL 658/2021
EMP n.28

EMENDA DE PLENÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 658/2021
(Do Sr. Zé Vitor- PL/MG)

Acresça-se o seguinte artigo onde couber ao Projeto de Lei 658 de 2021:

"Art. Para os fins dessa lei considera-se biofábrica da agricultura familiar o estabelecimento para produção de bioinsumo ou de inóculo de bioinsumo para uso próprio, ou na modalidade individual, de cooperativa e outras modalidades associativas, de produtores familiares ou povos e comunidades tradicionais e indígenas, munido de equipamentos e instalações que permitam o controle de qualidade e a segurança sanitária e ambiental de sua produção."

JUSTIFICATIVA

A inclusão da biofábrica da agricultura familiar no Art. 2º visa reconhecer e apoiar a produção de bioinsumos por produtores familiares, povos e comunidades tradicionais. Ao definir essas biofábricas, a lei assegura que essas comunidades possam produzir bioinsumos com qualidade e segurança sanitária, seja para uso próprio ou em cooperativas, respeitando os padrões necessários.

Essa alteração é importante porque fortalece a inclusão desses grupos no desenvolvimento da bioeconomia, promovendo autossuficiência e justiça social, além de valorizar práticas sustentáveis e saberes tradicionais.



* C D 2 4 0 2 2 4 6 5 7 2 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Nilto Tatto

Pelo motivo mais que relevante, é que solicito o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, Brasília, 19 de novembro de 2024.

DEPUTADO NILTO TATTO – PT/SP
VICE-LIDER – Fdr PT-PCdoB-PV

DEPUTADO ODAIR CUNHA – PT/MG
LIDER DA FDR PT-PCdoB-PV





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Nilto Tatto)

Dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico on farm; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD240224657200, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV - VICE-LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

